



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60090.000983/2023-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024
FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E O
INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.432.298/0001-25, sediado no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71736-101, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000983/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, sem custos financeiros, observando o previsto no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Com a formalização do presente instrumentos, os prazos da presente contratação passarão a ser conforme detalhamento abaixo:

2.1.1. Prazo de Vigência Contratual: 02/04/2025 a 01/04/2026; e

2.1.2. Prazo de Execução Contratual: 02/04/2025 a 01/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor estimado total da contratação de R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) em observância a Cláusula Primeira - Do Objeto, ou seja, sem ônus para a Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/04/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e testemunhas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Assinado eletronicamente
GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
PAULO DA SILVA MAIA FILHO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 25/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 25/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 25/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7872802** e o código CRC **5390E5F3**.
